



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA
PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

E-mail:

Ofício nº : 496/2018

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2018

Ao Senhor

LADISLAU HONÓRIO MARTINS

Secretário de Administração Municipal de Ponte Branca.

Ponte Branca – MT

Em face ao requerimento de prorrogação de prazo para envio de manifestação do Processo nº 14.817-2/2018, comunico que **DEFIRO** o pedido e **PRORROGO** o prazo para o encaminhamento da manifestação de defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, com base no artigo 89, I, da Resolução Normativa n.º 14/2007.

[Para acesso o teor da Decisão clique aqui.](#)

Informo que estes documentos estarão disponíveis para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.